

Lei 510/24-DOM 1175



PREFEITURA  
**PROJETO DE LEI Nº 428/2024**  
**DATA: 21/02/2024**

02/03/24 Em 1ª Discussão  
02/03/24 Em 2ª Discussão  
1/3/24 Em 3ª Discussão  
Presidente

**SÚMULA:** Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2024.

**AMIN JOSÉ HANNOU HANNOUCHE,**  
Prefeita do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER**

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2024, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 144.408,99 (cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) conforme a seguinte distribuição:

06.00	Fundo Municipal de Saúde			
06.001	Fundo Municipal de Saúde			
	06.001.10.301.7.2379-3.1.90119.00.00.00.00	Vencimentos e Vantaens Fixas Pessoal C	00372.00494.09.02.05.20.1.621.0000	120.000,00
	06.001.10.301.7.2379-3.1.90119.00.00.00.00	Vencimentos e Vantaens Fixas Pessoal C	00372.00494.09.02.05.20.2.621.0000	24.408,99
	<b>TOTAL</b>			<b>144.408,99</b>

**Art. 2º** - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 24.408,99 (vinte e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos) na fonte de recursos.

**Art. 3º** - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde  
06.001 Fundo Municipal de Saúde

# CORNÉLIO PROCÓPIO

PREFEITURA

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
2.379	Município	1	SESA - Resolução nº 1332/2023	Custeio	Mantido	10	301	00372	Pessoas		2022	100%	-	-	-
			Complemento Piso Enfermagem								2023	100%	-	-	-
											2024	100%	120.000,00	-	120.000,00
											2025	100%	-	-	-
													120.000,00	-	120.000,00
								00372	Pessoas		2022	100%	-	-	-
											2023	100%	-	-	-
											2024	100%	24.408,99	-	24.408,99
											2025	100%	-	-	-
													24.408,99	-	24.408,99
													144.408,99	-	144.408,99

**Art. 4º** - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 430/2023, de 21/07/2023 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2024, a meta no Órgão:

06.00 Fundo Municipal de Saúde

06.001 Fundo Municipal de Saúde

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.379	SESA - Resolução 1332/2023 - Complem. Piso Enfermagem	Município	Serviços	00372	120.000,00
2.379	SESA - Resolução 1332/2023 - Complem. Piso Enfermagem	Município	Serviços	03372	24.408,99
<b>Total</b>					<b>144.408,99</b>

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 21 de fevereiro de 2024.**

**Amin José Hannouche**  
Prefeito

**Claudio Trombini Bernardo**  
Procurador Geral do Município

Av. Minas Gerais, 301, Cornélio Procópio - PR, 86300-000

Fone: (43) 3520-8000

CNPJ Nº 76.331.941/0001-70

Site: <http://www.cornelioprocopio.pr.gov.br>

Facebook: @prefeituracornelioprocopio

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 428/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e aprovação dos nobres vereadores dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município.

O Orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento. Assim, para garantir estes ajustes ao orçamento durante sua execução, a Lei 4.320 de 17 de março de 1964, em seu artigo 40, prevê o dispositivo legal denominado “crédito adicional”.

Créditos adicionais são autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento, permitem, na realidade, o reforço e a abertura de novas dotações para ajustar o orçamento aos objetivos a serem atingidos pelo Governo.

Considerando a Constituição Federal trata do referido tema no capítulo denominado “Finanças Públicas”, onde, ao longo dos arts. 165 e 167 e incisos, aborda os créditos adicionais.

O presente Projeto de Lei abre Orçamento vigente abre o superávit financeiro na ação **2.379 – SESA – RESOLUÇÃO 1332/2023 – COMPLEMENTO PISO DE ENFERMAGEM.**

Considerando a Resolução SESA Nº 1332/2023 que dispões sobre repasse financeiro de Assistência Financeira Complementar para fins de complementação do pagamento do piso salarial dos profissionais de enfermagem.

Assim, contamos com o apoio de Vossas Excelências para aprovação do presente projeto em regime de urgência.

Atenciosamente

  
**Amin José Hannouche**  
Prefeito



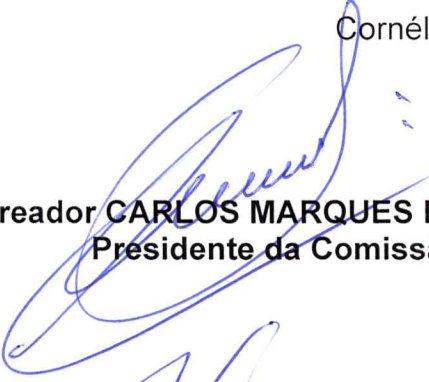
## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

### PARECER:

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS, no uso de suas atribuições competentes emanadas pelo Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, através de seus vereadores componentes, **manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 428/24 – Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.408,99(Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos)**, de iniciativa do Poder Executivo que Autoriza a abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2024, haja visto que tal matéria não encontra óbice na lei e nem no nosso ordenamento jurídico.

Examinada a matéria apresentada, concluímos, enfim, pela legalidade e constitucionalidade do projeto, que deverá seguir ao Plenário para discussão e regular tramitação até votação dos Senhores Vereadores.

Cornélio Procópio - Pr, 28 de fevereiro de 2024.

  
Vereador **CARLOS MARQUES BONFIM**  
Presidente da Comissão

  
Vereador **JOÃO CARLOS DOS SANTOS**  
Relator da Comissão

  
Vereador **SAULO APARECIDO MENDES**  
Membro componente da Comissão



## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

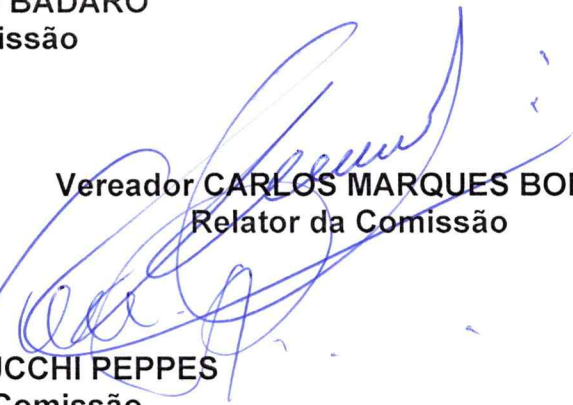
### PARECER:

A **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, no uso de suas atribuições competentes emanadas pelo Regulamento Interno da Câmara Municipal de Cornélio Procópio, através de seus vereadores componentes, **manifesta-se favorável ao Projeto de Lei nº 428/24 – Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 144.408,99(Cento e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oito reais e noventa e nove centavos)**, de iniciativa do Poder Executivo que Autoriza a abertura de crédito adicional especial no exercício financeiro de 2024, haja visto que tal matéria não encontra óbice na lei e nem no nosso ordenamento jurídico.

Examinada a matéria apresentada, concluímos, enfim, pela legalidade e constitucionalidade do projeto, que deverá seguir ao Plenário para discussão e regular tramitação até votação dos Senhores Vereadores.

Cornélio Procópio - Pr, 28 de fevereiro de 2024.

  
Vereador **HELVÉCIO ALVES BADARÓ**  
Presidente da Comissão

  
Vereador **CARLOS MARQUES BONFIM**  
Relator da Comissão

  
Vereador **FERNANDO VANUCCHI PEPPE**  
Membro componente da Comissão